

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Santa Rosa do Sul

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 10**

## **OUTUBRO DE 2023**

Instituto Federal Catarinense  
BS – Boletim de Serviço nº 10 de 01/11/2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Ministro  
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
Secretário  
Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
Reitora  
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL  
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE  
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
Rodrigo da Rosa Gonçalves

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO  
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO  
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E  
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL  
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADORA DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS  
Lidiane Silva Braga

COORDENADOR DE PRODUÇÃO  
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO  
Victor Martins de Sousa

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Jeferson Mendonça de Limas

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO  
Paula Guadanhim Generoso

## **SUMÁRIO**

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS  
MÊS DE OUTUBRO DE 2023**

<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>01/10/2023 - 30/11</b>	<b>KM RODADOS</b>	<b>R\$ ABASTEC</b>	<b>R\$ MANUTENÇÃO</b>
Doblô 01	MLD9592	140.693	943	R\$ 493,90	R\$ 0,00
Doblô 02	OKG7809	134.075	755	R\$ 634,37	R\$ 0,00
Doblô 03	OKG7929	79.566	895	R\$ 422,21	R\$ 0,00
Focus 01	HNT3156	283.612	3.294	R\$ 1.534,59	R\$ 0,00
Focus 02	MKT7804	184.671	2.212	R\$ 1.017,81	R\$ 1.110,11
Strada 01	MDL6138	178.481	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Strada 02	MMH7401	129.478	291	R\$ 193,82	R\$ 0,00
Strada 03	MMH6791	64.875	587	R\$ 403,47	R\$ 0,00
Gol 01	MKI4950	209.576	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gol 02	MHR7177	143.622	71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gol 03	MHR7457	140.705	206	R\$ 236,97	R\$ 673,16
Gol 04	MIL0297	136.558	440	R\$ 139,40	R\$ 0,00
S10 01	MFZ4820	451.094	203	R\$ 306,64	R\$ 0,00
S10 02	MLO7654	136.304	277	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kombi 01	MIH4865	111.813	169	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kombi 02	MLF6682	48.874	178	R\$ 179,74	R\$ 0,00
Caminhão	LXU6643	159.894	400	R\$ 545,80	R\$ 1.835,28
Sprinter	MMC2789	73.584	326	R\$ 673,89	R\$ 78,30
Onibus 02	QHJ9001	88.266	389	R\$ 1.147,64	R\$ 153,99
Micro 02	QHR8855	24.136	1.410	R\$ 1.379,94	R\$ 146,16

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

# **RELATÓRIO DE DIÁRIAS**



**Usuário logado:**  
Cilon Emerim Velho

**Órgão:**  
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001340/23	MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA GARBUIO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2023	01/10/2023	Sombrio (SC)	Nova Trento (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/10/2023	01/10/2023	Nova Trento (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							451,35
001358/23	ANDERSON SARTORI	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2023	01/10/2023	Sombrio (SC)	Nova Trento (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/10/2023	01/10/2023	Nova Trento (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							451,35
001371/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2023	01/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Nova Trento (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/10/2023	01/10/2023	Nova Trento (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							451,35
001585/23	MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/10/2023	06/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	129,85	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							622,40
001616/23	CLEBER LUIZ DAMIN FERRO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/10/2023	21/10/2023	Sombrio (SC)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							21/10/2023	21/10/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	218,76	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.135,29
001617/23	CAROLINA BRAGHIROLI STOLL	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/10/2023	22/10/2023	Sombrio (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							22/10/2023	22/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	511,53	0,00	511,53
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							511,53

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001632/23	KENIA ZANELLA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/10/2023	22/10/2023	Sombrio (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							22/10/2023	22/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	511,53	0,00	511,53
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		511,53	
001633/23	SANDRA VIEIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/10/2023	21/10/2023	Sombrio (SC)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							21/10/2023	21/10/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		138,78	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.215,27	
001663/23	MATHEUS LORENZATO BRAGA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/10/2023	21/10/2023	Sombrio (SC)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							21/10/2023	21/10/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		119,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.234,41	
001665/23	ANDERSON SARTORI	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Sombrio (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
Sub-Total Geral												64,5	19.832,34	0,00	19.832,34
Total (R\$)													17.672,15		





**Usuário logado:**  
Cilon Emerim Velho

**Órgão:**  
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001675/23	JOEDIO BORGES JUNIOR	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Sombrio (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		106,71	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		645,54	
001698/23	JULIAN DA SILVA LIMA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/10/2023	06/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		662,52	
001703/23	JAQUELINE POSSER GALLINA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/10/2023	07/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Mampituba (RS)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							07/10/2023	07/10/2023	Mampituba (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		74,42	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		677,83	
001705/23	JOEDIO BORGES JUNIOR	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/10/2023	21/10/2023	Sombrio (SC)	Foz do Iguaçu (PR)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							21/10/2023	21/10/2023	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,62	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.217,43	
001725/23	CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	04/10/2023	06/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		102,27	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		649,98	
001758/23	TEREZA CRISTINA BENEVENUTI LAUTERIO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/10/2023	06/10/2023	Sombrio (SC)	São Bento do Sul (SC)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							06/10/2023	06/10/2023	São Bento do Sul (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		391,53	
<u>001769/23</u>	SUSANA DE ARAUJO GASTAL	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2023	01/11/2023	Caxias do Sul (RS)	Sombrio (SC)	Rodoviário	1,0	300,90	0,00	300,90
							01/11/2023	01/11/2023	Sombrio (SC)	Retorno para Caxias do Sul (RS)	Rodoviário	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		451,35	
<u>001770/23</u>	HELOISA JUNCKLAUS PREIS MORAES	CS IFC	IFC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/10/2023	30/10/2023	Tubarão (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2023	30/10/2023	Sombrio (SC)	Retorno para Tubarão (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		150,45	
<u>001808/23</u>	ANDERSON SARTORI	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/10/2023	23/10/2023	Sombrio (SC)	Laguna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2023	23/10/2023	Laguna (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		120,54	
<u>001815/23</u>	DAVI CEZAR DA SILVA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2023	17/10/2023	Videira (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							17/10/2023	17/10/2023	Sombrio (SC)	Retorno para Videira (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		391,53	
Sub-Total Geral												64,5	19.832,34	0,00	19.832,34
Total (R\$)															17.672,15



**Usuário logado:**  
Cilon Emerim Velho

**Órgão:**  
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001823/23	MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA GARBUIO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/10/2023	23/10/2023	Sombrio (SC)	Laguna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2023	23/10/2023	Laguna (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	150,45	0,00	150,45	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							120,54
001831/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/10/2023	15/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							15/10/2023	15/10/2023	Videira (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.053,15	0,00	1.053,15	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	34,27	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.018,88
001882/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	23/10/2023	23/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2023	23/10/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							140,60
001887/23	PATRICIA KELLEN PEREIRA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/10/2023	15/10/2023	Sombrio (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2023	15/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							170,51
001889/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/10/2023	22/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2023	22/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							170,51
001894/23	JORGE LUIS DE SOUZA MOTA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/10/2023	27/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							27/10/2023	27/10/2023	Brusque (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	117,81	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			737,77				
<u>001904/23-1C</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/10/2023	30/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	341,02	0,00	341,02
							30/10/2023	30/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	511,53	0,00	511,53	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			481,62				
<u>001912/23</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	30/10/2023	30/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2023	30/10/2023	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			140,60				
<u>001913/23</u>	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/10/2023	19/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/10/2023	19/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	170,51	0,00	170,51	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			140,60				
<u>001954/23</u>	DARC IONICE FEIJO DA ROCHA	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/10/2023	27/10/2023	Sombrio (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							27/10/2023	27/10/2023	Brusque (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			662,52				
Sub-Total Geral											64,5	19.832,34	0,00	19.832,34	
Total (R\$)													17.672,15		



**Usuário logado:**  
Cilon Emerim Velho

**Órgão:**  
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)  
PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001955/23	ANDRE FERREIRA BENTO	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/10/2023	27/10/2023	Sombrio (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							27/10/2023	27/10/2023	Brusque (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		263,22	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		489,03	
001958/23	ALGIMIRO DE ANDRADES	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2023	31/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							31/10/2023	31/10/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		391,53	
001980/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/10/2023	24/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Laguna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/10/2023	24/10/2023	Laguna (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	150,45	0,00	150,45
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		120,54	
002058/23	JOACI LUMERTZ	CS IFC	IFC	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2023	30/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2023	30/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	170,51	0,00	170,51
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		140,60	
002073/23	MARCELO TURATI TRAMONTIN	CS IFC	IFC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/10/2023	30/10/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2023	30/10/2023	Florianópolis (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	170,51	0,00	170,51
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		29,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		140,60	
Sub-Total Geral												64,5	19.832,34	0,00	19.832,34
Total (R\$)													17.672,15		

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 259/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de outubro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.002366/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 183/2023 de 14/07/2023, alterada pela Portaria nº 200/2023 de 04/08/2023, alterada pela Portaria nº 212/2023 de 16/08/2023, alterada pela Portaria nº 213/2023 de 16/08/2023, alterada pela Portaria nº 221/2023 de 31/08/2023, alterada pela Portaria nº 238/2023 de 19/09/2023, alterada pela Portaria nº 246/2023 de 27/09/2023, que autoriza os servidores a conduzir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, conforme segue:

**Incluir o Servidor:**

Jhonata Jaboinski de Souza – Matrícula Siape: 13XXX34

Registro CNH / Categoria: 06921924570 / B

Validade: 03/07/2032

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência na data do vencimento da CNH do servidor.

*(Assinado digitalmente em 03/10/2023 12:01)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.002366/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 259, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 03/10/2023 e o código de verificação: d756d6544b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 260/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 193/2023 de 21/07/2023, que trata da composição da Comissão Local de Avaliação (CLA) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Denominar a função dos membros representantes**

**Membro: Presidente**

Jorge Luís de Souza Mota – Matrícula Siape: 24XXX15

**Membro: Vice-Presidente**

Paula Medeiros Neves – Matrícula Siape: 33XXX00

**Membro: Secretário**

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

**Incluir representantes da sociedade civil**

Titular – José Carlos dos Santos Debus

Representante do Instituto Cultural Rua do Fogo

Suplente – Andreia Simone Ramos Soterio

Representante da APAE de Santa Rosa do Sul

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



*(Assinado digitalmente em 03/10/2023 14:36)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **260**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/10/2023** e o código de verificação: **cfce1f2e26**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 261/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 130/2023, Pregão Eletrônico 74 /2023, NUP 23354.001607/2023-05, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul e a empresa GOURMELÍCIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 79.846.044 /0001-97, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço físico para os serviços de Cantina, com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

**Fiscal Técnico**

Jhonata Jaboinski de Souza – Matrícula Siape:13XXX34

**Fiscal Técnico Substituto**

Cristiano Santos Rocha – Matrícula Siape: 33XXX74

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Fiscal Técnico: servidor designado para acompanhar a execução do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 251/2023 – GAB/SRS, de 27 de setembro de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

*(Assinado digitalmente em 06/10/2023 10:59)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2023** e o código de verificação: **5565aa5b85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 262/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003991/2023-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.003991/2023-72, Dispensa184/2023 – Aquisição de vinhos, conforme fiscais abaixo:

**Campus Santa Rosa do Sul**

**Membro: Fiscal Titular**

Eduardo Seibert – Matrícula Siape: 15XXX75

**Membro: Fiscal Titular**

Leandro Lunardi – Matrícula Siape: 21XXX24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 08:37)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **262**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **2a493d941a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 263/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor JHONATA JABOINSKI DE SOUZA, Matrícula Siape nº 13XXX34, para a Função Gratificada de Coordenador Substituto de Extensão, Estágios e Egressos, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 15:45)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000036/2023-83**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **263**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **d8e75e7d7d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 264/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000030/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 180/2022 de 12/07/2022, que trata da fiscalização a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 112/2022, Pregão Eletrônico nº 85 /2022, **NUP 23354.001765/2022-76**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 80.727.977 /0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de portaria e lavanderia para o IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Fiscal Técnico**

Zaniria Martins Scheffer Cardoso – Matrícula Siape: 12XXX57

**Excluir Membro: Fiscal Técnico Substituto**

Sonia Fregulia – Matrícula Siape: 12XXX46

**Incluir Membro: Fiscal Técnico**

Cristiano Santos Rocha – Matrícula Siape: 33XXX74

**Incluir Membro: Fiscal Técnico Substituto**

Jhonata Jaboinski de Souza – Matrícula Siape:13XXX34

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 16:25)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **264**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **70041cc161**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 265/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão responsável pela análise das propostas para concessão de auxílio financeiro como incentivo à participação de estudantes em eventos e visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural e esportiva que ocorram no ano letivo de 2023.

**Membro com indicação de Presidente e representante da Extensão:**

Jhonata Jaboinski de Souza – Matrícula Siape:13XXX34

**Membro Representante do SISAE:**

Lady Mara Lima de Brito – Matrícula Siape:30XXX02

**Membro da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do campus:**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

**Membro Representante do Comitê de Ensino do campus:**

Patrick de Souza Girelli – Matrícula Siape 27XXX75

**Membro: Representante do Departamento de Administração e Planejamento:**

Daniela Ferreira Pereira – Matrícula Siape 11XXX07

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos:31/12/2023

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



*(Assinado digitalmente em 18/10/2023 14:09)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **265**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **f9eb3c1339**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 266/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG no 05, de 26 de maio de 2017, E Lei nº 14.133/2020, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 161/2023, Dispensa de Licitação nº 156/2023, NUP 23354.003599/2023-23, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ no 34.028.316/0028-23, cujo objeto é a contratação de serviços de postagens para o IFC Santa Rosa do Sul.

**Membro Gestor Titular:**

Israel Vasconcelos Cardoso – Matrícula Siape: 21XXX09

**Membro Gestor Substituto:**

Taise Martins Santos - Matrícula Siape: 19XXX36

Art. 2º-Conforme §3º da IN 05/2017, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual podem ser exercidas por um único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Art. 3º – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

*(Assinado digitalmente em 18/10/2023 14:39)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **266**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **8892987648**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 267/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 74/2023 de 17/03/2023, alterada pela Portaria nº 178/2023 de 28/06/2023, que trata da composição do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir Membros:**

André Morando – Matrícula Siape: 11XXX61

Jadna dos Santos Nazário – Matrícula Siape: 21XXX86

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/10/2023 10:48)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 267, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/10/2023 e o código de verificação: 560bb474ec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 268/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 133/2023 de 15/05/2023, que trata da composição do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Incluir Membro:**

André Morando – Matrícula Siape: 11XXX61

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/10/2023 13:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 268, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/10/2023 e o código de verificação: 49307431ca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 269/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 151/2022 de 10/06/2022, alterada pela Portaria nº 86/2023 de 24/03/2023, alterada pela Portaria nº 216/2023 de 18/08/2023, que trata da composição do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade – NEGES, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membros:**

Carlos Eduardo Rovaron – Matrícula Siape: 32XXX62

Jéssica Homem Heck – Matrícula Siape: 32XXX41

**Incluir Membro:**

André Morando – Matrícula Siape: 11XXX61

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/10/2023 13:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000033/2023-40

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 269, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 19/10/2023 e o código de verificação: 9773db80d3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 270/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a comissão responsável pela conferência dos documentos de novos estudantes para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Presidente**

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

**Membros:**

Cristiano Santos Rocha – Matrícula Siape: 33XXX74

Jhonata Jaboinski de Souza – Matrícula Siape:13XXX34

Tiago Januário Carvalho – Matrícula Siape: 33XXX17

Evelyn Batista Baltazar – Matrícula Siape: 33XXX60

Maurício Genari – Matrícula Siape: 33XXX69

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: Dezembro/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2023 09:18)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000033/2023-40**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **270**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2023** e o código de verificação: **71178dcd72**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 271/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 20 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.004258/2023-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.004258/2023-75, Inexigibilidade 66/2023 – Contratação de palestra/capacitação, conforme fiscais abaixo:

**Campus Santa Rosa do Sul**

**Membro: Fiscal Titular**

Rodrigo Da Rosa Gonçalves – Matrícula Siape: 18XXX78

**Membro: Fiscal Suplente**

Cristina Bauer Borba – Matrícula Siape: 19XXX72

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2023 12:26)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 271, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 20/10/2023 e o código de verificação: db34524013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 272/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000656/2023-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Portaria de Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000656/2023-89, Adesão 32/2023-Aquisição materiais de mecânica, conforme fiscais abaixo:

**Membro: Fiscal Titular**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

**Membro: Fiscal Suplente**

Valmir Dagostin, Matrícula Siape:11XXX02.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/10/2023 11:01)*

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

*DIRETOR - TITULAR*

*DEPE/SRS (11.01.16.01.03)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **272**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **368e97c433**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 273/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000654/2023-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000654/2023-23, Adesão 31/2023 -Aquisição materiais hidráulicos, conforme fiscais abaixo:

**Membro: Fiscal Titular**

Valmir Dagostin, Matrícula Siape:11XXX02.

**Membro: Fiscal Suplente**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/10/2023 11:01)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR - TITULAR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **273**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **d96a3f7427**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 274/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.004297/2023-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.004297/2023-72, ADESÃO223/2023 – Aquisição de Lâmpadas, conforme fiscais abaixo:

**Membro: Fiscal Titular**

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

**Membro: Fiscal Suplente**

Algimiro de Andrades – Matrícula Siape: 11XXX51

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/10/2023 11:01)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR - TITULAR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **274**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **258cba00fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 275/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000877/2020-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 24/2023 de 06/02/2023, que trata da fiscalização a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2020, Pregão Eletrônico 07 /2020, NUP 23354.000877/2020-48, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.531.343 /0001-08, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de trabalhador agropecuário com fornecimento de materiais e equipamentos** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Fiscal Administrativo Substituto**

Cilon Emerim Velho – Matrícula Siape: 10XXX08

**Incluir Membro: Fiscal Administrativo Substituto**

Davi de Vargas – Matrícula Siape: 11XXX55

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



*(Assinado digitalmente em 23/10/2023 11:01)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR - TITULAR*

*DEPE/SRS (11.01.16.01.03)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **275**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **130045e0c1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 276/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001765/2022-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 180/2022 de 12/07/2022, alterada pela Portaria nº 264/2023 de 16/10/2023 que trata da fiscalização a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 112/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022, **NUP 23354.001765/2022-76**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 80.727.977 /0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de portaria e lavanderia para o IFC Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Gestor de Contrato Substituto**

Taise Martins Santos – Matrícula Siape: 19XXX36

**Incluir Membro: Gestor de Contrato Substituto**

Daniela Ferreira Pereira – Matrícula Siape 11XXX07

**Excluir Membro: Fiscal Administrativo Substituto**

Cilon Emerim Velho – Matrícula Siape: 10XXX08

**Incluir Membro: Fiscal Administrativo Substituto**

Davi de Vargas – Matrícula Siape: 11XXX55

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/10/2023 11:01)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR - TITULAR*

*DEPE/SRS (11.01.16.01.03)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **276**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **0d0ebf2df2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 277/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000436/2022-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 113/2022 de 16/05/2022, alterada pela Portaria nº 193/2022 de 09/08 /2022 que trata da fiscalização a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62/2022, Pregão Eletrônico 60/2022, **NUP 23354.000436/2022-16**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS IRELI**, CNPJ nº 05.427.994/0001-40, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de Porteiro** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio, conforme segue:

**Excluir Membro: Gestor de Contrato Substituto**

Taise Martins Santos – Matrícula Siape: 19XXX36

**Incluir Membro: Gestor de Contrato Substituto**

Daniela Ferreira Pereira – Matrícula Siape 11XXX07

**Excluir Membro: Fiscal Administrativo Substituto**

Cilon Emerim Velho – Matrícula Siape: 10XXX08

**Incluir Membro: Fiscal Administrativo Substituto**

Davi de Vargas – Matrícula Siape: 11XXX55

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/10/2023 11:01)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

*DIRETOR - TITULAR*

*DEPE/SRS (11.01.16.01.03)*

*Matrícula: ###866#7*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **277**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **91f07dd44b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 278/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias da servidora CRISTINA BAUER BORBA, Matrícula Siape nº 19XXX72 no período de 24/10/2023 a 28/10/2023. A interrupção se faz necessária em razão da servidora atender as demandas internas da CGP do Campus enquanto Coordenadora Substituta, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/10/2023 11:01)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR - TITULAR

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 278, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 23/10/2023 e o código de verificação: 514a7784ad



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 279/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - **CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 187/2023, Pregão nº 105/2023, **NUP 23354.003075/2023-32**, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION LTDA**, CNPJ nº 21.514.277/0001-02, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Gestor de Contrato Titular</b>	<b>DAVI DE VARGAS</b>	11XXX55
Gestor de Contrato Suplente	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
<b>Fiscal Técnico Titular</b>	<b>GERALDO MUZEKA</b>	23XXX91
Fiscal Técnico Suplente	VALMIR DAGOSTIN	11XXX02
<b>Fiscal Administrativo Titular</b>	<b>DANIELA FERREIRA PEREIRA</b>	11XXX07
Fiscal Administrativo Suplente	DAVI DE VARGAS	11XXX55

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º – Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2023 08:50)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **279**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **8c636a7ed6**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 280/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000033/2023-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 157/2022 – GAB/SRS, de 24/06/2023, que trata da composição da Comissão Consultiva Local responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação da jornada de trabalho de 30 horas, do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Excluir Membro: Docente-representante CPPD**

Rita de Albernaz Gonçalves da Silva – Matrícula Siape:16XXX49

**Incluir Membro: Docente-representante CPPD**

Taise Cristine Buske – Matrícula Siape: 21XXX71

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/10/2023 08:50)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2023** e o código de verificação: **d9713fc64b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 281/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de outubro de 2023.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, nomeado pela Portaria nº 89 de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 /02/2020, pág. 41, seção 2 considerando o que consta no Processo23354.000877/2020-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a Portaria no 322/2021 de 02/12/2021, que trata da Fiscalização, acompanhamento e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no 06/2020, Pregão Eletrônico 07/2020, NUP 23354.000877/2020-48, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ no 02.531.343/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de trabalhador agropecuário com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2023 20:12)*

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 281, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/10/2023 e o código de verificação: a21f1b4ae4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 282/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 30 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.004412/2023-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.004412/2023-17, Adesão SRP40/2023 ao Pregão 111/2023 – Aquisição de Monitores conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Agnaldo Monteiro – Matrícula Siape: 18XXX20

**Membro: Fiscal Suplente**

Tiago Januário Carvalho – Matrícula Siape: 33XXX17

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 30/10/2023 12:08)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **282**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2023** e o código de verificação: **a1e07970ee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 283/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001589/2023-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.001589/2023-53, Adesão Interna 43/2023 ao Pregão 05/2022 – Aquisição de móveis permanentes conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula siape: 24XXX24.

**Membro: Fiscal Suplente**

Valmir Dagostin, Matrícula Siape: 11XXX02.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2023 11:28)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **283**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **089a2f6d01**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 284/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de outubro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.004432/2023-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.004432/2023-80, Adesão SRP39/2023 ao Pregão 302/2022-Aquisição de Projetores, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57

**Membro: Fiscal Suplente**

Evelyn Batista Baltazar, Matrícula Siape nº 33XXX60

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2023 11:28)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5



Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **284**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **534779e9df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 285/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.004345/2023-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.004345/2023-22, Adesão SRP38/2023 ao Pregão 42/2023 – Aquisição de Equipamentos de TI, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Agnaldo Monteiro – Matrícula Siape: 18XXX20

**Membro: Fiscal Suplente**

Tiago Januário Carvalho – Matrícula Siape: 33XXX17

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2023 11:28)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **285**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **641427168c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 286/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº23354.000609/2023-79

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 177/2023, (Adesão ao Pregão Eletrônico nº 92/2023 – IFC Blumenau), NUP 23354.000609/2023-79, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa SEGURO SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é contratação de serviços de seguros de vida para discentes do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO TITULAR</b>	Taise Martins Santos	xx1093x
<b>GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO</b>	Davi de Vargas	xx6395x
<b>FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>	Marcelo Queiroz Araujo	xx8678x
<b>FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO</b>	Mariléia de lima Cichella	xx2572x

Art. 2º – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2023 15:16)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **286**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **2176311b24**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 287/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 31 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 177/2023, (Adesão ao Pregão Eletrônico nº 92/2023 – IFC Blumenau), NUP 23354.000609/2023-79, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa SEGURO SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é contratação de serviços de seguros de vida para discentes do Instituto Federal catarinense, Campus Avançado Sombrio.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO TITULAR</b>	Taise Martins Santos	xx1093x
<b>GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO</b>	Davi de Vargas	xx6395x
<b>FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>	Famelene Ferraz da Silva	xx8292x
<b>FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO</b>	Mirian Rocho da Rosa Silveira	xx9885x

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2023 15:16)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matricula: ###886#5*

**Processo Associado: 23354.000030/2023-14**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **287**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **d10a948480**

**EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 15/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de outubro de 2023.

**EDITAL Nº 15/2023 – IFC *Campus* Santa Rosa do Sul**

Seleciona monitores para vagas ofertadas em Morfologia Vegetal e Botânica Sistemática, Curso Engenharia Agrônômica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores nas disciplinas Morfologia Vegetal e Botânica Sistemática do Curso Engenharia Agrônômica, para o segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024.

**1 DAS NORMAS GERAIS**

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria remunerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não remunerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

**2 DA REMUNERAÇÃO**

2.1 Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria “monitoria não remunerada ou voluntária”.

2.2 Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

### 3 DOS OBJETIVOS

3.1 Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

3.1.1 despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

3.1.2 estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;

3.1.3 auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

3.1.4 apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

3.1.5 prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas /componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

3.1.6 oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

3.1.7 proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

3.1.8 criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

### 4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 O período de vigência da monitoria é de 09 meses: 11/10/2023 a 30/7/2024.

4.2 O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

#### Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias

Curso Engenharia Agrônômica			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
Morfologia Vegetal	Jéssica Schmidt Bellini	1	5h
Botânica Sistemática	Jéssica Schmidt Bellini	1	5h

### 5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1.1 das 8h do dia 11/10 às 17h do dia 16/10.

#### 5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.2.1 Histórico escolar comprovando ter cursado com aproveitamento as disciplinas referidas;

5.2.2 Negativa do SISAЕ([sisae.srs@ifc.edu.br](mailto:sisae.srs@ifc.edu.br))

### **5.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS**

5.3.1 Encaminhar os documentos necessários aos endereços eletrônicos da docente [jessica.bellini@ifc.edu.br](mailto:jessica.bellini@ifc.edu.br).

5.3.2 O horário de envio do e-mail deve respeitar o período de inscrições apresentado acima

### **6 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTARIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

6.1 Para participar do Programa de Monitoria, renumerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

6.1.1 ser aluno regularmente matriculado no Curso Engenharia Agrônômica;

6.1.2 ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

6.1.3 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;

6.1.4 não estar respondendo processo disciplinar;

6.1.5 ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;

6.1.6 entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

### **7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

7.1 São competências do monitor:

7.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

7.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: exposição tecnológica, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

7.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

7.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

7.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

### **8 Das ATRIBUIÇÕES do Professor Orientador**

8.1 Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

8.2 colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

8.3 capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.4 orientar o monitor na execução das suas atividades;

8.5 acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

**8.6** acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo /semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;

**8.7** analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

**8.8** tornar público o horário de atividades do monitor.

## **9 das RESTRIÇÕES**

**9.1** São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

**9.1.1** o exercício de atividades técnico-administrativas;

**9.1.2** a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

**9.1.3** o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

**9.1.4** a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

**9.1.5** a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

**9.1.6** acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

## **10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

**10.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

**10.2** A seleção do monitor será realizada através de entrevista (a ser realizada pela docente responsável pela monitoria), na pontuação de 0 a 10, no dia 11/10/2023, das 8h às 9:40h, na sala 03 do prédio da coordenação da Agronomia, no IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

**10.3** O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma dos alunos selecionados, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 12/10/2023.

**10.4** Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**10.5** Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

**10.5.1** comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

**10.5.2** não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

**10.5.3** não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

**10.5.4** não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

## **11 Da Homologação dos Resultados**

**11.1** A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

**11.2** A homologação dos resultados será divulgada após o dia 16/10/2023, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

## **12 Das Disposições Gerais**

**12.1** A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

**12.2** As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

**12.3** O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência e acompanhada pelo orientador.

**12.4** A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

**12.5** Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

**12.6** A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

**12.7** Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

**12.8** Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

**12.9** Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

**12.10** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

### **ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA**

<i>Campus: Sta Rosa do Sul</i>	Curso: Eng. Agrônômica
Disciplina, componente ou área:	AGC-1615 Morfologia Vegetal e AGC – 1630 Botânica Sistemática
Professor responsável pela monitoria:	Jéssica Schmidt Bellini

#### **Justificativa da monitoria:**

A Biologia Vegetal ou Botânica, é uma área da ciência extremamente importante na Engenharia Agrônômica, uma vez que irá se constituir na base do conhecimento de todas as demais disciplinas da parte específica de Fitotecnia. Apesar de extremamente bela e rica, muitas vezes intimida aos discentes por haver muitos detalhes e volume de conteúdo, além de empregar termos pouco comuns na linguagem do cotidiano. Em virtude disto, faz-se necessário um monitor que auxilie a docente a atender os discentes em mais horários extra-classe, além do auxílio nas aulas práticas.

**Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:**

- Atendimento aos discentes para dirimir dúvidas;
- Auxílio para se organizarem nos estudos;
- Acompanhamento no planejamento e execução das aulas teóricas e práticas;
- Correção de tarefas dadas em aula às turmas, sob supervisão da docente;
- Demonstrar e auxiliar a confecção de herbários;
- Aplicar atividades/exercícios para as turmas.

**Cronograma das atividades:**

Data:

16 out a 22  
dez de 2023

14 fev a 30  
jul 2024

Atividade:

- Atendimento aos discentes para dirimir dúvidas;
- Auxílio para se organizarem nos estudos;
- Acompanhamento no planejamento e execução das aulas teóricas e práticas;
- Correção de tarefas dadas em aula às turmas, sob supervisão da docente;
- Demonstrar e auxiliar a confecção de herbários;
- Aplicar atividades/exercícios para as turmas.

	Jéssica Schmidt Bellini Profª. responsável pela monitoria
--	--

<b>Aprovação da Coordenação do Curso</b>	<b>( ) Aprovado</b>	<b>( ) Reprovado</b>
--	---------------------	----------------------

Em caso de reprovação do plano, justificar:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

_____
-------

Assinatura da Coordenação do Curso
------------------------------------

<b>Parecer do Comitê de Ensino:</b>	<b>( ) Favorável</b>	<b>( ) Desfavorável</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------

Justificativa:

Assinatura dos membros da Comissão:





--	--

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

_____	_____
Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

### ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

<b>Relatório das atividades desenvolvidas</b>
<b>Observações (se necessário)</b>

--

<hr/>	<hr/>
Assinatura do Monitor	Professor responsável pela monitoria

<b>Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas</b>
---

--

Docente responsável pela monitoria	Data: ____/____/____.

<b>Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas</b>

Comissão de Monitoria	Data: ____/____/____.

#### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº \_\_\_\_\_ CONSUPER/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:**

--

**Cronograma das atividades:**

Data:

Atividade:



--	--	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass. do monitor	Ass. do prof. responsável pela monitoria

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 11:51)*  
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CAMP/SRS (11.01.16)  
Matrícula: ###886#5

**Processo Associado: 23354.000029/2023-81**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **c5dcb92d96**

## EDITAL Nº 16/2023

### **APOIO A PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO APLICADOS AOS ARRANJOS PRODUTIVOS, CULTURAIS E SOCIAIS LOCAIS NO CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, por meio das Coordenações de Extensão, de Pesquisa e Inovação e de Ensino do *Campus*, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de projetos para apoio a projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão aplicados aos Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais no *Campus* Santa Rosa do Sul, **com o fim de compor cadastro reserva**, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1 DO OBJETO**

1.1 Apoio aos projetos integrados de ensino, pesquisa e inovação e extensão, que visam contribuir significativamente para o desenvolvimento e a disseminação de ações para a melhoria e o aperfeiçoamento dos Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais (APL) do Estado de Santa Catarina, nas áreas de abrangência do *Campus* Santa Rosa do Sul.

1.2 O apoio se dará por meio de bolsas aos estudantes de graduação e ensino técnico, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus* no exercício de 2024.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

##### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Selecionar projetos integrados que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação do ensino, extensão, pesquisa e inovação que visem a melhoria e o aperfeiçoamento dos Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais (APL), nas áreas de abrangência do *Campus* Santa Rosa do Sul.

##### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.2.1 Incentivar a integração do ensino, extensão, pesquisa e inovação tendo em vista as demandas da sociedade local, seus interesses e necessidades.

2.2.2 Proporcionar, às comunidades, formas de integração com os cursos, as atividades de investigação científica e extensão tecnológica desenvolvidas no IFC.



2.2.3 Estimular o desenvolvimento das atividades de extensão tecnológica e de pesquisa nos cursos do IFC, com vistas ao desenvolvimento das comunidades de abrangência do *Campus*.

2.2.4 Contribuir para o engajamento da comunidade acadêmica em atividades de extensão integradas à pesquisa e articuladas com as comunidades locais.

2.2.5 Contribuir para a manutenção e permanência dos estudantes nos cursos do IFC, ao estimular as atividades integradas de ensino, extensão, pesquisa e inovação com os problemas e demandas da sociedade.

2.2.6 Estimular o conhecimento aplicado, desenvolvimento tecnológico e a inovação.

2.2.7 Proporcionar a continuidade de ações voltadas aos Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais.

### 3 DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Proposta 2</b>
Lançamento e divulgação do Edital	18 de outubro de 2023
Período para a submissão dos projetos	De 18 de outubro a 20 de dezembro de 2023
Admissibilidade	7 de fevereiro de 2024
Período para apresentação de reconsideração em relação à admissibilidade	8 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado de reconsideração em relação à admissibilidade	Até 9 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado parcial	Até 19 de fevereiro de 2024
Período para apresentação de reconsideração	Até 21 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado de reconsideração e do resultado final	Até 22 de fevereiro de 2024

Indicação e entrega da documentação dos bolsistas	Até 28 de fevereiro de 2024
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	1 de março a 30 dezembro de 2024
Envio do relatório mensal dos bolsistas	Até o dia 23 do mês de referência da bolsa
Prestação de contas e envio do relatório final do projeto no SIGAA – Módulo Ações Integradas	Até 7 de fevereiro de 2025

#### 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, através de bolsas provenientes da matriz orçamentária 2024 do *Campus* Santa Rosa do Sul, a ser confirmada e/ou alterada até fevereiro de 2024.

4.2 O valor máximo a ser previsto no edital será de **140.000,00** (cento e quarenta mil reais) distribuídos em dez projetos.

a) Para concessão de bolsas: **até R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) por projeto, no período de até 10 (dez) meses.

4.3 O projeto deverá ser executado em estrita observância às regras contidas neste Edital, sendo vedado:

a) utilizar o recurso financeiro para pagamento de despesas distintas das aprovadas sem prévia aprovação do Comitê Gestor do Edital;

b) transferir a terceiros as obrigações assumidas;

c) contratar serviços de terceiros/pessoa jurídica que permitam a criação de vínculo empregatício, ou de serviços de terceiros/pessoa física;

d) efetuar pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o coordenador do projeto;

- e) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;
- f) efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFC;
- g) efetuar despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;
- h) outras despesas, como: seguro-saúde, aluguéis para eventos, alimentação, assinatura de revistas e periódicos, pagamento de inscrições, prestação de serviços a qualquer título e desenvolvimento de softwares.

## **5 DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

5.1 Cada projeto poderá prever até R\$ 14.000,00 em bolsas de acordo com a descrição a seguir:

<b>Modalidades e valores mensais das bolsas</b>		
<b>Modalidades</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valores Mensais (R\$)</b>
Ensino Técnico	Mínima 8 horas	400,00
	Máxima 10 horas	
Graduação	Mínima 10 horas	700,00
	Máxima 15 horas	

5.2 O pagamento das bolsas previstas neste Edital será realizado mediante a apresentação de relatório parcial de atividades desenvolvidas no respectivo período, o qual deverá ser apresentado à Coordenação de Pesquisa e Inovação até o dia 23 do mês de referência.

5.3. São requisitos para o bolsista:

1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou ensino médio do IFC;
2. ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao início da bolsa;
3. dispor de tempo compatível para a realização do programa e/ou projeto, conforme carga horária definida em edital;

4. Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;
5. Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;
6. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;
7. Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada (os critérios e formas de seleção do bolsista ficam sob a responsabilidade do proponente);
8. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de 18 anos de idade, não emancipado.

5.2.1 Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de que trata a alínea "e" do item 5.2, com bolsas e/ou auxílios concedidos por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estes possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas das descritas neste edital.

5.2.2 Os vínculos empregatício externos e/ou estágios remunerados externos de que trata a alínea "f" do item 5.2 serão permitidos nas seguintes situações:

I - estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;

II - o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição, poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais. A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

III - o estudante não poderá acumular, ao mesmo tempo, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária; e

IV - o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

5.2.3 A acumulação de que trata o inciso I do item 5.2.2, em carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo orientador, desde que o estudante bolsista tenha algum emprego na mesma área de seu estudo.

5.3. Os planos de atividades dos bolsistas devem conter a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas que serão solicitadas na contratação da proposta, no momento da indicação do bolsista.

5.3.1. O modelo de plano de atividades será disponibilizado na página do edital até fevereiro de 2024.

5.4. Cada bolsa terá vigência de até 10 (dez) meses, com início previamente indicado pelo coordenador do projeto, a partir do Cronograma deste edital.

5.4.1. As regras para concessão das bolsas estão previstas na RESOLUÇÃO 030/2022 - Consuper, que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e extensão do IFC.

5.4.2. Conforme Art. 54, §1º da RESOLUÇÃO 030/2022 - Consuper, "a substituição do bolsista poderá ser realizada até 2 (dois) meses antes do final do período de duração da bolsa".

5.4.3. Em caso de substituição de bolsista, o coordenador do programa deverá encaminhar o formulário assinado de substituição de bolsista (disponível na página do edital), bem como toda a documentação exigida no item 12.3. deste edital.

## **6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1 Os projetos apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em no máximo de 10 meses, conforme o cronograma do Edital.

6.2 A prestação de contas e envio do relatório final deverão ser enviados, impreterivelmente, conforme data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

## **7 DO COORDENADOR DO PROJETO**

7.1 São requisitos para o coordenador do projeto:

- a) ser servidor efetivo, do quadro ativo permanente, em exercício no IFC *Campus* Santa Rosa do Sul e ter Currículo Lattes atualizado em 2023;
- b) dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;

- c) ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;
- d) não estar licenciado ou afastado do *Campus* de lotação do IFC, por qualquer motivo;
- e) indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- f) declarar formalmente a ciência e a adequação da projeto segundo a legislação vigente no que se refere às questões relacionadas às atividades que envolvam seres humanos, animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, conservação e uso sustentável da biodiversidade, energia nuclear e materiais radioativos e a geração de resíduos químicos e/ou biológicos aplicável a cada caso assim como submetê-los à apreciação dos respectivos comitês de ética;
- g) o projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulgar, transmitir ou retransmitir dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/> antes do início das atividades do projeto. Estes documentos poderão ser solicitados pela pelas coordenações de Ensino/Pesquisa e Inovação/Extensão a qualquer tempo;
- h) estar adimplente com suas prestações de contas com as Pró-Reitorias de Pesquisa, de Ensino e de Extensão e nas Coordenações de Ensino, Extensão e Pesquisa e Inovação do *Campus*;
- i) para orientação de bolsistas de graduação, o coordenador do projeto deverá possuir titulação mínima de especialização ou, alternativamente, designar um colaborador que detenha a titulação de especialização para orientar o bolsista.

## **8 DOS PROJETOS**

8.1 O projeto integrado, conceito deste Edital, deverá contemplar, obrigatoriamente, as três dimensões, ensino, pesquisa e inovação e extensão e ser submetido no SIGAA Módulo Ações Integradas.

8.2 O conceito das dimensões ensino, extensão e pesquisa e inovação, bem como as ações que expressem a aplicabilidade de cada dimensão, devem estar explícitas nos projetos:

a) dimensão ensino: ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou de intervenção, de atualização ou retomada de conteúdo, de dinamização dos componentes curriculares, bem como de prática profissional, voltado aos discentes dos cursos regulares ofertados pelo IFC, por meio do desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares, sob a orientação de docente ou técnico-administrativo. Ações que têm por objetivo melhorar os processos de ensino e de aprendizagem;

b) dimensão pesquisa e inovação: atividades indissociáveis do ensino e da extensão e visam a produção científica e tecnológica, cujas conquistas devem ser estendidas à comunidade acadêmica e à sociedade em geral. São consideradas atividades de pesquisa e inovação as ações desenvolvidas na forma de projetos de pesquisa com vistas à aquisição, produção, transformação e socialização de conhecimentos e tecnologias;

c) dimensão extensão: processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável entre o ensino, a pesquisa-inovação, viabiliza uma relação transformadora, estendendo os conhecimentos e as técnicas, que se transformarão, em benefícios à sociedade. A extensão tem como princípio exercer um conjunto de atividades que promovam articulação entre o saber fazer e a realidade da sustentabilidade socioambiental, econômica e cultural da região onde está inserido;

d) projeto de ações integradas: conjunto de atividades acadêmicas, processuais e contínuas, com objetivos específicos, de natureza educativa, científica, tecnológica, ética, política, social e artístico-cultural, com priorização de práticas acadêmicas interdisciplinares e multiprofissionais;

e) integração entre as dimensões: presença, na redação do projeto, de procedimentos e objetivos específicos para cada uma das dimensões acadêmicas integradas;

8.3 A submissão dos projetos será realizada da seguinte forma:

f) Para Docentes: Sistema SIGAA >> Portal Docente >> Ações Integradas >> Submeter Novo Projeto >> Cadastrar Novo Projeto >> Projeto com Financiamento Interno >> Selecionar 3 dimensões (ensino, pesquisa, extensão);

g) Para Técnico-Administrativos em Educação: Sistema SIGAA >> Ações Acadêmicas Integradas >> Submeter Novo Projeto >> Cadastrar Novo Projeto >> Projeto com Financiamento Interno >> Selecionar 3 dimensões (ensino, pesquisa, extensão).

h) Parágrafo único. O projeto que não estiver vinculada a este Edital não será considerado.

8.4 Será aceita a inscrição de apenas um projeto por coordenador, sendo considerado válido para este Edital o último projeto recebido, embora o servidor possa integrar a equipe de outro projeto na condição de colaborador.

8.5 O coordenador do projeto se compromete a iniciar as atividades inerentes ao mesmo apenas após a autorização formal dos comitês de ética, conforme a área, e cadastramento no SisGen (se for o caso), assumindo total responsabilidade pela observância dos requisitos legais relativos ao projeto.

8.6 O coordenador do projeto integrado deverá prever a realização simultânea de atividades dentro das três dimensões selecionadas, com vistas ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais Locais (APL), de acordo com as características e disciplinamento das atividades de ensino, pesquisa e inovação e extensão, conforme normas vigentes no IFC.

8.7 O projeto deverá ser enviado até a data limite definida no cronograma deste Edital.

## **9 DA ADMISSIBILIDADE, DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO**

9.1 Serão admitidos os projetos cujos coordenadores:

- a) sejam servidores do quadro e estejam em efetivo exercício no IFC *Campus* Santa Rosa do Sul;
- b) ser membro de grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;
- c) possuam e estejam com Currículo Lattes atualizado em 2023;
- d) estejam adimplentes com a PROEX/PROPI/PROEN e Coordenações de Pesquisa e Inovação, Ensino e Extensão do *Campus*;
- e) os servidores técnico-administrativos deverão anexar no momento da submissão um documento que contenha a autorização prévia da chefia imediata para a submissão e coordenação de projetos, nos termos RESOLUÇÃO nº 30/2022 - Consuper.
- f) caso o coordenador/orientador seja um servidor técnico-administrativo, a autorização que trata o item 9.1 "e", deverá ser incluída como anexo ao projeto no SIGAA Ações Integradas, no momento da submissão da proposta;



g) para orientação de bolsistas de graduação, o coordenador do projeto deverá possuir titulação mínima de especialização ou, alternativamente, designar um colaborador que detenha a titulação de especialização para orientar o bolsista.

Parágrafo único. Os projetos admitidos serão submetidos às etapas seguintes de avaliação, enquanto os não admitidos serão desclassificados.

9.2 A análise e julgamento dos projetos serão realizadas pelo Comitê Gestor do Edital, constituídos por membros indicados pelas Coordenações de Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão do *Campus* Santa Rosa do Sul.

9.3 A seleção dos projetos levará em conta o mérito técnico do projeto (equivalente a 70% da nota final), bem como o currículo do coordenador do projeto em atividades de pesquisa, de ensino e de extensão (equivalente 30% da nota final), levando-se em consideração, para este último, as informações na plataforma Lattes do CNPq dos últimos 4 anos (2020-2023).

9.4 Para a avaliação do mérito técnico do projeto serão analisados os critérios e as pontuações apresentados a seguir:

<b>Item</b>	<b>Crítérios para a avaliação do mérito técnico dos projetos</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação (0 a 10)</b>
1	Clareza na exposição das ações integradas dentre as dimensões acadêmicas: ensino, extensão, pesquisa e inovação	2	
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto no que se refere a: objetivos, justificativa e fundamentação teórico-metodológica.	1	
3	Adequação dos resultados esperados, cronograma e orçamento com os objetivos/hipóteses do projeto.	1	
4	Potencial para inovação (desenvolvimento de processos, materiais, produtos).	1	
5	Impactos na formação profissional dos discentes com atividades do projeto vinculadas a componentes curriculares ou projeto pedagógico dos cursos envolvidos.	2	
6	Atendimento às questões locais e/ou regionais (Arranjos Produtivos Locais)	2	
7	Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas.	2	

8	Perspectiva de divulgação dos resultados do projeto.	1	
9	Continuidade de projetos aprovados nos editais números 13 de 2020, 10/2021 e 1/2022, até o máximo de 5.	1	
<b>Somatório dos pontos (proporcional a 70% da nota final)</b>			

9.5 Para a avaliação do currículo do coordenador do projeto será considerada exclusivamente a produção dos últimos 4 anos (2020-2023), de acordo com o quadro a seguir:

Item	<b>Crítérios para a avaliação do mérito da produtividade do coordenador do projeto em atividades de ensino, de pesquisa inovação e extensão</b>	<b>Pontuação por ação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	*Propriedade intelectual requerida e concedida (programa de computador, marca, patente, desenho industrial, indicação geográfica, topografia – circuito integrado, cultivar)	3	6
2	Artigo científico com Qualis Capes	3	22
3	Coordenação de projetos de extensão	1	12
4	Coordenação de projetos de pesquisa	1	12
5	Coordenação de projetos de ensino	1	12
6	Colaboração em projetos de ensino	0,2	5
7	Colaboração em projetos de pesquisa	0,2	5
8	Colaboração em projetos de extensão	0,2	5
9	Publicação de livro	1	6
10	Capítulo de livro	0,5	5
11	Orientação (concluída ou em andamento)	0,1	10
<b>Somatório dos pontos</b>			<b>100</b>
<b>Somatório dos pontos (proporcional a 30% da nota final)</b>			

**\*Em relação à propriedade intelectual, será considerado qualquer ano de registro de patente.**

9.6 Para a obtenção da pontuação final de cada projeto será adotada a seguinte equação:

Nota Final = (nota mérito do projeto x 0,7) + (nota currículo do coordenador do projeto x 0,3).

9.7 O resultado final será publicado com a relação de projetos contempladas até o limite do recurso financeiro disponível.

9.8 Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas, o coordenador do projeto será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.9 Informações registradas de forma imprecisa serão desconsideradas para fins de avaliação do currículo do coordenador do projeto.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

10.1 A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite dos recursos disponíveis, de acordo com a lista emitida pelo sistema SIGAA.

## **11 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

11.1 O coordenador do projeto poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos prazos estabelecidos neste Edital.

11.2 Para os Docentes, os recursos deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do Edital por meio do SIGAA: Portal Docente >> Ações Integradas >> Solicitar Reconsideração de Avaliação.

11.3 Para os Técnico-Administrativos em Educação, os recursos deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do Edital, por meio do SIGAA: Módulo Ações Integradas >> Solicitar Reconsideração de Avaliação.

11.4 Todos os recursos serão apreciados pelos membros do Comitê Gestor, que emitirão parecer conjunto, por, no mínimo, maioria simples, para o caso de nem todos estarem presentes na oportunidade da apreciação.

11.5 Serão objetos de análise apenas os pedidos de reconsideração que solicitarem revisão de notas em determinado critério de avaliação, não sendo deferidos aqueles pedidos que derem nova redação ao projeto originalmente apresentado.

## **12 DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

12.1 Após a divulgação dos resultados deste Edital, os coordenadores de projetos terão até o dia 01/03/2024 para confirmar se iniciarão a execução do projeto. A implantação da bolsa, conforme cronograma deste Edital, ocorrerá a partir de 01/03/2024.

12.2 Projetos não implementados por desinteresse do coordenador serão substituídos pelos demais projetos aprovados e não contemplados, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.3 Após a definição do bolsista, deverá ser preenchido o formulário específico, que será encaminhando aos coordenadores de projetos por e-mail. As cópias dos documentos e dos formulários devem ser encaminhadas como anexo em arquivo único ao e-mail da coordenação de Pesquisa e Inovação, conforme ordem listada a seguir:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) cartão do banco (é necessário que o bolsista seja o titular da conta, que pode ser conta corrente ou poupança);
- d) comprovante de matrícula;
- e) histórico escolar (curso em andamento). Exceto para alunos ingressantes;
- f) autorização dos pais para aluno menor de 18 anos;
- g) declaração (SISAE) de que não tem falta disciplinar grave;
- h) termo de compromisso do bolsista;
- i) termo de compromisso do coordenador do projeto;
- j) plano de trabalho dos bolsistas.

### **13 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

13.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de projetos desenvolvidos com o apoio do IFC serão de titularidade deste, respeitando os direitos do autor/inventor. Serão objetos de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei nº 10.196/01; Lei nº 9.609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais); Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade

de premiação para inventores de instituições públicas), bem como demais legislações vigentes e RESOLUÇÃO nº 009-CONSUPER/2011, do IFC.

13.2 Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método resultando em uma potencial patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, será feita por contrato de transferência de tecnologia, de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973/2004, e Lei nº 13.243/2016, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283/2019, e RESOLUÇÃO nº 009 - CONSUPER/2011, do IFC, e demais dispositivos legais aplicáveis.

## **14 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

14.1 Desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do coordenador do projeto.

14.2 Executar o plano de trabalho com dedicação e respeito à carga horária mínima descrita no item 5.1, compatível com as atividades escolares.

14.3 Possuir currículo Lattes atualizado no ano de 2023.

14.4 Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.

14.5 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante.

14.6 Informar ao coordenador do projeto sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.

14.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador do projeto, os relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma e sistemática estabelecida neste Edital.

14.8 Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

14.9 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

a) perda da bolsa;

b) impossibilidade de concorrer a outras bolsas;

c) devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores

atualizados.

## **15 DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO**

15.1 Responsabilizar-se pela viabilização e a exequibilidade do projeto integrado.

15.2 Eleger o bolsista que atende aos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital.

15.3 Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

15.4 Informar ao aluno bolsista acerca dos seus compromissos perante este Edital (item 14).

15.5 Dispor de carga horária para conduzir o projeto e para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

15.6 Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-se por informar ao Comitê Gestor do Edital quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada às atividades, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.

15.7 Informar ao Comitê Gestor do Edital sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos, tais como: incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.

15.8 Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições previstos neste Edital.

15.9 Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva e, opcionalmente, no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado.

15.10 Comunicar imediatamente ao Comitê Gestor do Edital, em caso de desistência de orientação ao projeto.

§ 1º Caso a desistência de coordenação do projeto ocorra até 60 dias do início da bolsa, será contemplado, sob consulta, o próximo projeto aprovado, inscrito para a mesma modalidade de bolsa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º Caso a desistência de coordenação do projeto ocorra após 60 dias do início da bolsa, haverá o cancelamento do projeto, ficando o coordenador sujeito as sanções previstas na legislação vigente; e será contemplado, sob consulta, o próximo projeto aprovado, inscrito para a mesma modalidade de bolsa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, porém com o usufruto do período de bolsa com um prazo menor que 10 meses.

§ 3º A substituição do coordenador do projeto poderá ser admitida em casos excepcionais, como: remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o coordenador substituto possua os requisitos regidos pelo presente Edital e que, preferencialmente, esteja nominado como colaborador do projeto submetido a este Edital. A substituição deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê Gestor do Edital.

15.11 Informar ao Comitê Gestor do Edital em caso de afastamento ou licença durante o período de execução do projeto, para os devidos encaminhamentos.

15.12 Estimular a participação do bolsista em eventos científicos do IFC.

15.13 Encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, sempre até o dia 23 do mês de referência da bolsa, conforme cronograma estabelecido no Edital.

15.14 Em caso de troca de bolsista, solicitar a substituição do discente em formulário próprio (<https://pesquisa.santarosa.ifc.edu.br/formularios/>), justificando os motivos da substituição.

15.15 Elaborar e encaminhar, via SIGAA – Módulo Ações Integradas, o Relatório Final do Projeto.

15.16 Comprovar a submissão de, ao menos, um artigo a periódico técnico-científico com ISSN e classificação Qualis e/ou submissão no Simpósio de Integração Científica do Sul Catarinense (SICT-SUL) em até um ano após a finalização do projeto.

15.17 Utilizar os recursos financeiros disponibilizados para o projeto em estreita observância às normativas e orientações vigentes.

15.18 Responsabilizar-se pela adequação do projeto segundo a legislação vigente no que se refere às questões relacionadas às atividades que envolvam seres humanos, animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, conservação e uso sustentável da biodiversidade, energia nuclear e materiais radioativos e a geração de resíduos químicos e/ou biológicos aplicável a cada caso assim como submetê-los à apreciação dos respectivos comitês de ética e/ou órgãos de registro.

Parágrafo único: os pareceres/autorizações/cadastros devem ser obtidos antes do início das atividades relacionadas. Estes documentos poderão ser solicitados pelo Comitê Gestor do Edital a qualquer tempo.

15.19 Responsabilizar-se pelo cadastro no Sistema SisGen de projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulgar, transmitir ou retransmitir dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado, conforme decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, através do site <https://sisgen.gov.br/>, antes do início das atividades do projeto. Estes documentos poderão ser solicitados pelo Comitê Gestor do Edital a qualquer tempo.

15.20 Elaborar e encaminhar a prestação de contas no prazo estabelecido neste Edital.

15.21 Ter ciência da RESOLUÇÃO nº 070/2013 do IFC, em especial do seu art. 9º, assumindo total responsabilidade no caso de descumprimento da mesma, bem como:

- I. seguir a legislação vigente conforme a área do projeto;
- II. comunicar oficialmente ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) do *Campus* onde o projeto será desenvolvido caso o mesmo se enquadre em uma ou mais situações que necessitam de parecer de Comitês de Ética na Pesquisa;
- III. obter as autorizações exigidas por lei para o desenvolvimento da pesquisa antes do início da mesma.

15.22 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo coordenador do projeto acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) perda da cota de bolsa;
- b) impossibilidade de concorrer em outros editais do IFC.
- c) devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente;
- d) demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

## **16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



16.1 Ao final da vigência do projeto, conforme data estipulada no cronograma deste Edital, o coordenador do projeto deverá enviar o relatório final pelo SIGAA.

Parágrafo único. Ao relatório final deverão ser anexadas fotos, vídeos, listas de presença, ou outros documentos que comprovem a realização do projeto.

16.2 O coordenador de projeto que não cumprir com o disposto na cláusula 16.1 será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em lei.

## **17 ACOMPANHAMENTO**

17.1 Análise dos relatórios mensais das atividades pelo Comitê Gestor, preenchidos pelo coordenador do projeto.

17.2 Poderão ser realizadas visitas técnicas aos ambientes de execução dos projetos.

17.3 Orientação via reuniões, treinamentos, e-mail, telefone e site do *campus*.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

18.1 A qualquer tempo, o Comitê Gestor do Edital poderá solicitar informações acerca do andamento dos trabalhos, com o fim de acompanhar e monitorar a execução das atividades propostas no projeto integrado.

18.2 A submissão do projeto pelo coordenador implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

18.3 O preenchimento correto da submissão do projeto, dos formulários e a apresentação da documentação solicitada é de responsabilidade de cada coordenador do projeto. Orientações específicas sobre plano de trabalho e relatórios dos bolsistas e respectivos formulários serão disponibilizados, após o resultado final, na página deste Edital.

18.4 É responsabilidade do coordenador do projeto manter o e-mail e telefone de contato atualizados no SIGRH. Os comunicados entre o Comitê Gestor do Edital e o coordenador do projeto serão feitos preferencialmente via sistema SIGAA.

18.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do *campus*, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.6 O Comitê Gestor do Edital poderá suspender a liberação de recursos, a qualquer tempo, em caso de inadimplência ou não cumprimento dos compromissos assumidos no projeto integrado, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

18.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos via e-mail à Coordenação Geral de Ensino: [cge.srs@ifc.edu.br](mailto:cge.srs@ifc.edu.br); Coordenação de Extensão: [cgex.srs@ifc.edu.br](mailto:cgex.srs@ifc.edu.br) ou à Coordenação de Pesquisa e Inovação: [pesquisa.srs@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.srs@ifc.edu.br)



---

*Emitido em 18/10/2023*

**EDITAL Nº 16/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/10/2023 16:42 )*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###886#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **d4825b34fd**